



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 584/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Firma IMMAT-Indústria Mecânica de Máquinas e Tratores LTDA., em pagamento de dívida ativa, e pelo valor de CR\$60.077,66 (sessenta mil setenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos), as seguintes máquinas:

I - 1 (uma) motoniveladora, marca caterpillar, nº 3VIII9 modelo 12-E;

II - 1 (uma) perfuradeira de coluna marca LXLON, HAMBURGWANDSBEK com motor elétrico marca AEG nº 051936;

III - 1 (uma) perfuradeira de coluna motor elétrico IEB nº 54080.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 10 de setembro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

*Jose Maria Nogueira Rosa*  
Jose Maria Nogueira Rosa  
Prefeito Municipal